



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.289.821,43 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1009.449051.223	Construção e Restauração na Malha Viária do Município	1.053.289,57
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	47.802,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	3.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	3.507,26
03.0301.10302.0114.2965.339039.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	15.200,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	Tratamento Fora do Município-TFD	90,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	166.932,60
Total Suplementação – Superávit Financeiro		1.289.821,43

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 1.289.821,43 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal